



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

<b>APROVADA</b> <b>DIA 14/04/2026</b>	<b>REPROVADA</b> <b>DIA</b>	<b>REQUERIMENTO</b> <b>Nº. 38/2026</b>  <b>Fl. 1/3</b>
<b>AUTORES: VEREADOR JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO – UNIÃO BRASIL; VEREADORAS MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS E GABRIELA CARNEIRO DELGADO - VEREADORA - MDB</b>		

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

O Vereador e as Vereadoras que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **REQUEREM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, ao Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Integrado (SEMADI), **Sr. HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS**, e ao Gerente Regional da Sanesul, **Sr. JAIR RIBEIRO**, Acerca das obras de implantação da rede de esgotamento sanitário realizadas no âmbito do município, notadamente aquelas executadas em calçadas, pela empresa responsável pela prestação dos serviços de saneamento básico e/ou por suas empresas terceirizadas, apresentam-se os seguintes questionamentos;

As obras de implantação de rede de esgoto realizadas em calçadas no município possuem licenciamento ambiental ou autorização ambiental específica expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente?

Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia de todas as autorizações/licenças ambientais concedidas para execução dessas obras no perímetro urbano.

A responsabilidade pelas autorizações ambientais é da empresa concessionária (Sanesul) ou das empresas terceirizadas contratadas para execução das obras?

Existe plano de manejo ou diretriz ambiental para intervenção em áreas com arborização urbana durante a execução dessas obras?

Houve supressão, poda ou danos as árvores durante a execução das redes de esgoto em calçadas?

Se sim, quantas ocorrências foram registradas?

Houve autorização prévia para tais intervenções?



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

REQUERIMENTO Nº. 38/2026 FL. 2/3

Nos casos em que houve dano ou remoção de árvores, foi realizado algum tipo de compensação ambiental, como o replantio?

Se sim, informar locais e quantitativos.

A Secretaria de Meio Ambiente realiza fiscalização contínua dessas obras?

Caso positivo, informar a periodicidade e apresentar relatórios de fiscalização, se houver.

Foram registradas notificações, autuações ou penalidades contra a empresa responsável ou terceirizadas por irregularidades ambientais nessas obras?

Se sim, encaminhar cópias.

Existe orientação técnica da Secretaria quanto à recomposição adequada das calçadas, garantindo acessibilidade e preservação ambiental?

Em relação às árvores existentes nas calçadas:

Há acompanhamento técnico para evitar danos às raízes?

Quais medidas são exigidas das empresas executoras para proteção da arborização urbana?

A Secretaria recebeu denúncias da população relacionadas a danos ambientais ou prejuízos às calçadas e árvores decorrentes dessas obras?

Se sim, quais providências foram adotadas?

**Justificativa**

O presente requerimento tem como objetivo obter esclarecimentos acerca das obras de implantação da rede de esgoto que vêm sendo realizadas no município, inclusive com intervenções em calçadas.

A iniciativa de ampliação da rede de saneamento é fundamental para a saúde pública e qualidade de vida da população. No entanto, é necessário garantir que tais obras sejam executadas com responsabilidade, observando as normas ambientais vigentes e preservando o espaço urbano.

Diante das manifestações da população, especialmente quanto a danos em calçadas e possíveis impactos à arborização urbana, surge a preocupação quanto à existência de licenciamento ambiental, à fiscalização por parte do órgão competente e às medidas adotadas para proteção das árvores e recomposição adequada dos espaços afetados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

REQUERIMENTO Nº. 38/2026 FL. 3/3

Assim, busca-se assegurar que as intervenções estejam sendo realizadas de forma regular, com o devido acompanhamento técnico e respeito ao meio ambiente e à acessibilidade urbana.

Nova Andradina – MS, 09 de abril de 2026.

**DITO MACHADO - UNIÃO BRASIL**  
Vereador

**MÁRCIA BATISTA LOBO GRÍGOLO – PODEMOS**  
**"Márcia Lobo"**  
Vereadora - 1º Vice – Presidente

**GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB**  
**"Gabriela Delgado"**  
Vereadora - 1ª. Secretária